

**EDITAL Nº 71 - SSPDS/AESP - 1º TENENTE PMCE, DE 26 DE MARÇO DE 2019**

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO  
NO CARGO DE 1º TENENTE DO  
QUADRO DE OFICIAIS DA POLÍCIA  
MILITAR DO CEARÁ (PMCE).**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP|CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG, **tornam públicos o resultado final na avaliação psicológica - primeira oportunidade e a convocação para a avaliação psicológica - segunda oportunidade**, referentes à 2ª turma do Concurso Público para ingresso no cargo de Primeiro-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Ceará, regido pelo Edital Nº 01 - SSPDS/AESP - 1º TENENTE PMCE, de 18/11/2013, publicado no DOE/CE de 18/11/2013 e suas alterações.

**1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - PRIMEIRA OPORTUNIDADE - 2ª TURMA**

1.1 Após análise do recurso impetrado contra o resultado PROVISÓRIO da Avaliação Psicológica - 1ª Oportunidade, fica **MANTIDO** o resultado divulgado por meio do EDITAL Nº 68 - SSPDS/AESP - 1º TENENTE PMCE, DE 12 DE MARÇO DE 2019, de caráter eliminatório, referente à 2ª Turma.

1.2 O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso interposto contra o resultado provisório da Avaliação Psicológica - 1ª Oportunidade, no endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), através do link "Consultar resposta do recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica - 1ª Oportunidade".

1.2.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital no DOE/CE.

**2 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - SEGUNDA OPORTUNIDADE - 2ª TURMA**

2.1 Convocação para a avaliação psicológica - **segunda oportunidade**, na seguinte ordem: local, data e horário de realização da avaliação psicológica, sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**2.1.1 LOCAL: Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP|CE), Avenida Presidente Costa e Silva, nº 1.251, Mondubim - Fortaleza/CE.**

**2.1.1.1 DATA: 31 de março de 2019. HORÁRIO: 7h45min (horário local).**

**2.1.2 MASCULINO**

Inscrição	Candidato	Sala
10004066	ALESSON BRAGA RODRIGUES	01
10000681	EUDO DA SILVA	01
10003488	FRANCISCO EDUARDO LIMA UCHOA	01
10004312	ITALO MARCONDES MATIAS BARBOZA	01
10006827	JOAO VICTOR FONTENELE DE SANTIAGO CAMPOS	01
10002230	JOSE THIAGO LIMA CASEMIRO	01
10000844	LUIS GALDINO DE SOUZA	01

10002533	MARCIO ROBERTO LEITE DA SILVA	01
10002587	NATANAEL SIEBRA BEZERRA RABELO	01
10004236	ODEVALDO FRANCISCO DA SILVA	01
10000329	RAFAEL CARLOS CAMPOS	01
10000252	RAPHAEL ALEXANDRE ROCHA DOS SANTOS GRAMOSA	01
10006069	RICARDO MOURA BARQUETE	01

**2.1.3.** Convocação para a avaliação psicológica - **segunda oportunidade**, de candidato **sub judice**, na seguinte ordem: sexo, número de inscrição, nome do candidato, sala e processo.

**2.1.3.1 - MASCULINO**

Inscrição	Candidato	Sala	Processo nº
10000549	ROBERTO LUTIANNE ALVES DA SILVA	01	0895843-26.2014.8.06.0001 - 0629225-86.2014.8.06.0000 / 50000

**3 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

3.1 Para a avaliação psicológica, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **9.3** do Edital nº 1 - SSPDS/AESP - 1º Tenente PMCE, de 18 de novembro de 2013, publicado no *Diário Oficial do Estado do Ceará* de 18/11/2013.

3.2 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo IBADE, no local, na data e no horário estabelecidos neste edital.

3.3 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado **recomendado** ou não recomendado.

3.3.1 Será considerado **recomendado** o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas de acordo com requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

3.3.2 Será considerado **não recomendado** e, conseqüentemente, eliminado do concurso, o candidato que não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e(ou) habilidades específicas de acordo com requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

3.4 A avaliação psicológica será realizada em até duas oportunidades, durante o período de realização do Curso de Formação Profissional promovido pela AESP|CE, devendo transcorrer, entre cada oportunidade, no mínimo, 15 dias, na forma do subitem 3.4.1 deste edital.

3.4.1 A segunda oportunidade para a realização da avaliação psicológica será destinada apenas aos candidatos considerados não recomendados na primeira oportunidade.

3.5 Caso o candidato seja considerado não recomendado, haverá sessão de conhecimento das razões da não recomendação da avaliação realizada, na qual o candidato, juntamente com um psicólogo por ele contratado, se assim desejar, terá acesso aos aspectos concernentes à sua não recomendação.

3.6 A não recomendação na avaliação psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo.

3.7 A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

3.8 A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia.

3.9 Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso o candidato considerado não recomendado na segunda oportunidade da avaliação psicológica ou que não comparecer à avaliação psicológica no local, na data e no(s) horário(s) previsto para a sua realização, no presente edital de convocação.

3.10 O candidato deverá comparecer à avaliação psicológica com **uma hora** de antecedência, na data, no local e no horário divulgado no item 2 deste edital.

3.11 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.

3.12 No dia de realização da avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no local e no horário predeterminado neste edital, munido do documento de identidade **original** e de caneta esferográfica de tinta **preta**, fabricada em material transparente.

3.13 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicológica. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer à avaliação no local, na data e no horário previsto para a sua realização.

3.14 Não será aplicada a avaliação psicológica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminados neste edital.

3.15 No dia de realização da avaliação psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas e(ou) aparelhos eletrônicos.

3.16 É aconselhado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

3.16.1 Não será fornecido lanche aos candidatos e nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

#### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O resultado provisório na avaliação psicológica - **segunda oportunidade** - será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na internet, no endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), na data provável de **08 de abril de 2019**.

André Santos Costa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (RESPONDENDO)